

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 68/2014

DL. Nº 1353

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL WALDOMIRO R. DE FREITAS

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "WILSON BARABAN".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Vereador WALDOMIRO R. DE FREITAS – PSD

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "WILSON BARABAN".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "WILSON BARABAN", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de novembro de 2014.

Waldomiro R. de Freitas -
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2014 - 18-NOV-2014-10:47-141140-1/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

WILSON BARABAN

Nº

- Reside e trabalha em Sorocaba deste 1º de fevereiro de 1.993 (e hoje é Sorocabano de coração, tanto que já adquiriu um jazigo em cemitério de Sorocaba) brasileiro, filho de JOÃO BARABAN e MARIA APARECIDA BARABAN (ambos falecidos) nascido em 26 de maio de 1.951, na cidade de ADAMANTINA, estado de São Paulo, casado com VERIDIANA FERREIRA LIMA BARABAN, há 17 anos, advogado, RG. 6.041.864-SSP/SP, CPF/MF. 504.009.838/34, residente e domiciliado na rua Rogério Arcury, 55, apto. 31, Jardim Faculdade, em Sorocaba.
- Tem 3 filhos de relacionamentos anteriores: ALINE BARABAN – WILSON BARABAN FILHO e ISABELLA NOVAS RODRIGUES BARABAN.
- Com a transferência de residência de seus pais para a Capital, em 1952, lá foi morar com menos de 2 anos de idade, onde ficou até 1986.
- Nesse período fez os cursos primário, ginásial e colegial, tendo sido Policial Militar, chefe do departamento pessoal do antigo Mappin, Escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no 1º Ofício de Registros Públicos, na Praça João Mendes.
- Apesar do Juiz Corregedor o haver indicado para Diretor do Cartório de 1º Ofício, preferiu deixar o serviço público e ingressou no 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital. Lá entrou como auxiliar (datilógrafo), passando a 3º escrevente, 2º escrevente e 1º escrevente e finalmente Oficial Maior e Oficial Substituto do Cartório.
- Sabedor de que seria nomeado Oficial Maior do Cartório, em 1979 resolveu fazer a Faculdade de Direito, somente para conhecimento, cursando os 3 primeiros anos na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e, em seguida, transferiu-se para a Faculdade de Direito da Universidade São Francisco, onde se formou em 1983, tendo anteriormente cursado a Faculdade de matemática na FATEMA e Faculdade de Física na PUC, ambas na Capital.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

- Hoje é sócio-proprietário da ADVOCACIA BARABAN, sediada na Rua José Antonio Ferreira Prestes, 46, Centro, Sorocaba.
- Enquanto no 5º Cartório de Registro de Imóveis foi eleito por unanimidade Presidente da ASSOMA – ASSOCIAÇÃO dos Oficiais Maiores de Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo, trabalhando intensamente para aprovação da lei de provimento dos Cartório Extrajudiciais vigente.
- No ano de 1980 ingressou na maçonaria, Loja Campos Salles, pertencente às Grandes Lojas Unidas da Inglaterra e em 1982 foi a Mestre-Maçom.
- Depois de alguns anos em Sorocaba, foi convidado pelo seu inesquecível amigo ABRAHÃO HADDAD a entrar no Rotary Club de Sorocaba (conhecido como Sorocabão), onde ocupou vários cargos, inclusive o de Presidente.
- Foi também Presidente da AROS – Associação dos Rotarianos de Sorocaba.
- Foi Presidente da ASTRAHU – Associação Sorocabana de Transtornos de Humor, por 2 anos, tendo anteriormente ocupado o cargo de vice-presidente. Na sua época essa Associação tratava de mais de uma centena de pessoas e seus familiares com bipolaridade, depressão, dentre outras doenças.
- Trabalhou por muitos anos da Festa Junina de Sorocaba, tanto na Barraca do Rotary quanto na barraca da ASTRAHU, arrecadando fundos não só para a ASTRAHU como também para outras entidades e instituições beneficentes.
- Foi fundador da loja maçônica “COLUNAS DO TEMPLO DE SALOMÃO”, filiada à GLESP – Grandes Lojas Maçônicas do Estado de São Paulo que se reunia no Palácio Maçônico na rua São Joaquim em São Paulo, Capital.
- Em Julho de 2013 assumiu a Presidência da Loja Maçônica no cargo de Venerável Mestre, e como a maioria dos membros da loja residiam em Sorocaba, propôs sua transferência para nossa cidade o que foi aceito por unanimidade, e hoje se reúnem da Praça Berlim, 77, no templo da Casa André Luis.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

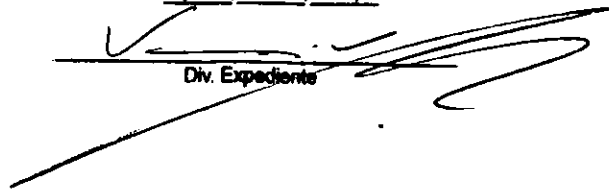
- Como advogado atua nas áreas do direito civil e direito do trabalho, tendo feito diversos cursos nestas áreas, inclusive o de especialização (pós-graduação) em Direito Processual Civil na UNISO – Universidade de Sorocaba.



05V

Recebido na Div. Expediente
18 de novembro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 25/11/14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

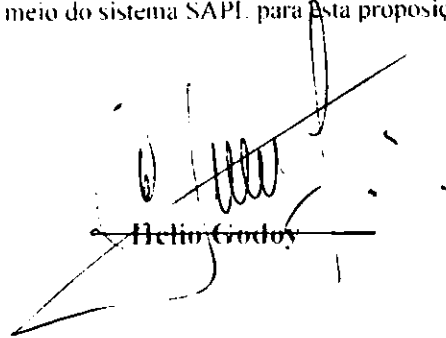
27 / 11 / 14



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P 1 1 8 7 5 4 8 7 6 2 / 1 4 0 0	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Helio Godoy	Data de Envio: 17/11/2014
Descrição: Concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilmo. Senhor WILSON BARABAN	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPI, para esta proposição.


~~Helio Godoy~~

PROTUDO GENL

-18-Nov-2014-10:47-141160-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 068/2014

A presente Proposição é de autoria do Vereador
Waldomiro R. de Freitas.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título
de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Wilson Baraban”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de
Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei
Orgânica.*

*§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter
político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do
Prefeito, entre as quais se incluem:*

*1- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra
honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham
prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;*



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .

Encontra-se também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

§ 2º - *Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

8. *concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)*

Salienta-se então que, para aprovação desse PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

A Proposição em exame está condizente com nosso Direito Positivo.


Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de novembro de 2.014.


MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 68/2014, de autoria do Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Wilson Baradan".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de novembro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

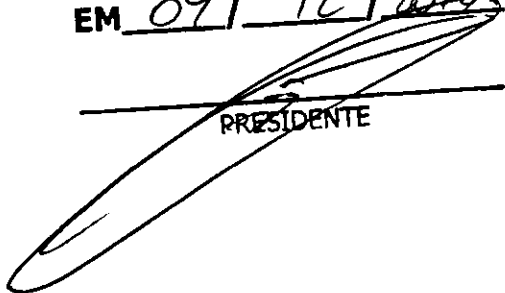
JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA *So-79h014*

APROVADA REJEITADA

EM 09 / 12 / 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1036

Sorocaba, 10 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1353, 1354 e 1355, de 09 de dezembro de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1353, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “WILSON BARABAN”.

PDL Nº 68/2014, DO EDIL WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “WILSON BARABAN”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de dezembro de 2014.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 12 DE DEZEMBRO DE 2014 / Nº 1.665

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1353, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “WILSON BARABAN”.

PDL Nº 68/2014, DO EDIL WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “WILSON BARABAN”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de dezembro de 2014.

GERVINO CLAUDIO GONCALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa f.



Sorocaba, 02 de dezembro de 2015.

Ofício SEF/Gab nº 602/2015

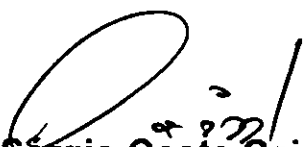
Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Sorocabano aos senhores Wilson Baraban e Marco Antonio Bittencourt Módena.

Parabenizo o nobre Vereador Jessé Loures pela iniciativa e externo votos de congratulações aos homenageados.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

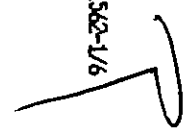
Atenciosamente,


Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

PROTÓCOLO GERAL

-02-Dez-2015-16:33-151562-1/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 556/2015 - J

Sorocaba-SP, 11 de dezembro de 2015.

A sua Excelência o Senhor
JESSÉ LOURES
DD. Vereador Municipal de Sorocaba
Sorocaba - SP

Excelentíssimo Vereador,

Vimos pelo presente agradecer a Vossa Excelência, o envio do convite para participar de Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao DR. Wilson Baraban e ao Dr. Marco Antônio Bittencourt Módena, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2015, nesta colenda Casa de Leis.

Muito nos honrou o referido convite, bem como nossa contribuição na aprovação do requerimento que solicitou a realização deste evento.

Justificamos nossa ausência por compromissos assumidos anteriormente, mas aproveito para externar meus votos de sucesso ao Nobre Vereador por esta iniciativa.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS LEITE
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 80ª (OCTOGÉSIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES WILSON BARABAN E MARCO ANTONIO BITTENCOURT MÓDENA.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Excelentíssimo 3º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil Jessé Loures de Moraes*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Waldomiro Raimundo de Freitas, Ex-Vereador desta Casa de Leis; Sr. Julinho Simpatia, Músico; Sr. Luis Pagliato, Empresário Diretor da Minercal; Sr. Osmir Nunes Rato, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Borracha e, Sr. Emídio Carlos Paschoaloti. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Senhor MARCO ANTONIO BITTENCOURT MÓDENA, acompanhado de sua esposa Senhora *Maria Angela Maiello Módena* e o Ilustríssimo Senhor WILSON BARABAN, acompanhado de sua esposa Senhora *Veridiana Baraban*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo 3º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil Jessé Loures de Moraes* faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Júlio Nascimento*, a fazer sua apresentação. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o Sr. *Waldomiro Raimundo de Freitas*, Ex-Vereador desta Casa de Leis, a fazer seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Senhor MARCO ANTONIO BITTENCOURT



MÓDENA. Neste momento, o Mestre de Cerimônias faz a leitura da biografia do Ilustríssimo Senhor MARCO ANTONIO BITTERCOURT MÓDENA e então convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Logo após, a Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2014, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor MARCO ANTONIO BITTERCOURT MÓDENA e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Júlio Nascimento*, a fazer mais uma apresentação. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o Sr. *Waldomiro Raimundo de Freitas*, Ex-Vereador desta Casa de Leis, a fazer seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Senhor WILSON BARABAN. Neste momento, o Mestre de Cerimônias faz a leitura da biografia do Ilustríssimo Senhor WILSON BARABAN e então convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Logo após, a Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 68/2014, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor WILSON BARABAN e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h, a Excelentíssimo 3º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil Jessé Loures de Moraes*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JESSÉ LOURES DE MORAES:

Pedro A.



FSS/515/2015
Ref.: Justificativa de ausência

Sorocaba, 14 de Dezembro de 2015

Prezado Senhor

Venho agradecer o convite para participar da **Sessão Solene** em que os senhores **Wilson Baraban e Marco Antonio Bittencourt Módena** receberam o Título de Cidadão Sorocabano.

Compromisso anteriormente agendado impediu-me de comparecer ao evento, porém aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo.

Fraternalmente,

Maria Inês Moron Pannunzio

Presidente do Fundo Social de Solidariiedade de Sorocaba

PROTÓCOLO GERAL - 16-Dez-2015-10:51-151915-405

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Exmo. Sr.
Gervino Cláudio Gonçalves
Presidente da Câmara